



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.540, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2742/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Cria Função Gratificada de Assessor Administrativo I, com 01 (uma) vaga e Assessor Administrativo II, com 01 (uma) vaga, que integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

	Assessor Administrativo I	01	Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades especifica na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir curso superior completo.	R\$ 2.700,00
	Assessor Administrativo II	02	Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades especifica na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e Secretaria Municipal de Administração.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir curso Médio completo.	R\$ 2.200,00